

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 013/2012

SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA UFRN, destinado aos servidores técnico-administrativos em educação e aos docentes, conforme disposto nos Decretos nºs 94.664/87, 5.824/2006, 5.825/2006, 5.707/2006 e 6.114/2006, na Lei nº 11.091/2005, nas Resoluções nºs 015/2006, 016/2006, 038/2010 – CONSAD e 015/2010-CONSUNI, nas Portarias nºs 501/06-R e 272/12-PROGESP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção de servidores da UFRN em exercício, técnico-administrativos em educação e docentes, para integrarem o Cadastro de Instrutores do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento na oferta das atividades de capacitação relativas ao exercício de 2012, no período de julho a dezembro.
- 1.2. O processo seletivo tem por objeto selecionar instrutores internos para atuarem em 33 atividades de capacitação elencadas no Anexo I deste edital.
- 1.3. A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais atividades de capacitação, observada a compatibilidade de horário.
- 1.4. A carga horária para cada atividade de capacitação está definida no anexo I.
- 1.5. Compete ao instrutor interno ministrar aulas, elaborar conteúdo programático e material didático, conforme carga horária definida para cada atividade de capacitação.
- 1.6. As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários alternativos.
- 1.7. O valor da hora/aula pago ao instrutor corresponderá à quantidade estipulada da carga horária da atividade de capacitação, conforme Anexo II.
- 1.8. Deverá ser considerada a quantidade máxima de 120 horas/aulas por servidor, anualmente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 11/05/2012 a 23/05/2012, exclusivamente pela internet através do sistema SIGRH (<http://www.sigrh.ufrn.br>), conforme as etapas abaixo especificadas:

- a) Cadastrar e atualizar o currículo no sistema SIGRH (*Menu Servidor → Capacitação → Banco de Talentos → Cadastrar/Atualizar Currículo*);
- b) Confirmar a participação do processo seletivo clicando em “sim” no campo Edital de Capacitação;
- c) Digitar a senha de acesso ao sistema no campo Dados de Segurança;
- d) Clicar no botão “Atualizar Currículo”;

- e) Na tela seguinte, clicando no ícone, selecionar as atividades de capacitação em que deseja ser instrutor, informando a disponibilidade de horário (manhã, tarde ou noite).
- f) Em seguida, o candidato deverá submeter o currículo ao presente edital e concordar em participar do Processo Seletivo para Instrutor Interno.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo constará de 2 etapas de seleção de caráter meramente classificatório, descritas abaixo:

3.1. DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.1.1. Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados por uma Comissão Multidisciplinar designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3.1.2. A análise compreenderá:

2.2.2.1 A adequação da qualificação e experiência profissional aos objetivos da atividade de capacitação;

2.2.2.2 Compatibilidade de horário, cargo e jornada;

2.2.2.3 Avaliação de desempenho funcional satisfatória;

3.1.3. A análise curricular terá caráter classificatório.

3.1.4. Serão convocados para a fase de entrevistas os 5 (cinco) melhores candidatos por atividade de capacitação, estando os demais registrados no cadastro de reservas para atendimento a futuras demandas do ano de 2012. O resultado será amplamente divulgado no Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>), onde serão disponibilizados local e data para a realização das entrevistas.

3.1.5. Os integrantes do cadastro de instrutores poderão ser convocados, no período de vigência deste edital, caso surjam demandas de atividades de capacitação.

3.2. DA ENTREVISTA:

3.2.1. No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar uma proposta inicial do plano de aula relacionado à atividade pretendida, conforme anexo III.

3.2.2. As entrevistas serão realizadas pela Comissão Multidisciplinar, com duração máxima de 30 (tinta) minutos. Na ocasião serão analisados os seguintes aspectos:

a) Plano de Aula;

b) Experiência prática dos processos de trabalho da UFRN;

c) Adequabilidade dos conteúdos programáticos aos processos de trabalho das unidades acadêmicas e/ou administrativas da UFRN.

4. DO RESULTADO:

4.1. O resultado preliminar será publicado no Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>).

- 4.2. Do resultado preliminar do processo seletivo, será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração, no prazo de 48 horas endereçados para capacitacao@reitoria.ufrn.br.
- 4.3. Esgotado o prazo de 48 horas, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>).

5. DA VALIDADE:

- 5.1. O cadastro de instrutores, regulamentado pelo presente edital, terá validade até 31/12/2012.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores das atividades de capacitação da UFRN, sendo convocados conforme a demanda da instituição durante o prazo de validade do certame.
- 6.2. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital e do disposto na Portaria nº 272/12-PROGESP.
- 6.3. As informações cadastradas no Banco de Talentos serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
- 6.4. Nos casos de solicitação de documentos comprobatórios, o candidato deverá anexar eletronicamente, por meio do SIGRH (*Menu Servidor → Capacitação → Banco de Talentos → Cadastrar/Atualizar Currículo*), somente aqueles que comprovem a experiência para as atividades de capacitação que pretendem atuar.
- 6.5. Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para capacitacao@reitoria.ufrn.br.
- 6.6. Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a gratificação por encargo de curso ou concurso somente será paga se as atividades de instrutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.
- 6.7. Caso não haja instrutores internos aprovados para as atividades de capacitação ofertadas por este edital, a PROGESP poderá convocar instrutores externos.
- 6.8. Caso surja a necessidade de ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste edital, durante o período de validade, a PROGESP poderá convocar pessoas não integrantes do cadastro de instrutores internos.
- 6.9. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Anexo I

ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO 2012

Eventos de Capacitação por Ambiente	Atividades	Ch
Eventos de Capacitação do Ambiente Administrativo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aquisição de materiais e serviços 2. Cerimonial Universitário 3. Estrutura, gestão e desenvolvimento institucional 4. Gestão de bolsas 5. Gestão de Telefonia 6. Gestão acadêmica de cursos de graduação com o SIGAA 7. Gestão de unidades acadêmicas com o SIGAA 	<p>12h</p> <p>20h</p> <p>28h</p> <p>8h</p> <p>6h</p> <p>20h</p> <p>20h</p>
Eventos de Capacitação do Ambiente Infraestrutura	<ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança em serviços de eletricidade – NR 10 2. Técnicas de elaboração de pareceres, relatórios, contratos e convênios na administração pública. 	<p>15h</p> <p>36h</p>
Eventos de Capacitação do Ambiente Ciências da Saúde	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assistência multiprofissional ao paciente cirúrgico 2. Atualização para técnicos e auxiliares de enfermagem 3. Biossegurança nos serviços de saúde 4. Capacitação para atuação junto ao paciente psiquiátrico 5. Capacitação sobre Segurança do Paciente 6. Elaboração de projetos de pesquisa e protocolos de condutas e assistência em saúde 7. Introdução a Metodologia Científica para a Área da Saúde 8. Organização e administração de documentos nas ciências da saúde 	<p>100h</p> <p>60h</p> <p>20h</p> <p>20h</p> <p>40h</p> <p>50h</p> <p>50h</p> <p>40h</p>
Eventos de Capacitação do Ambiente de Artes, Comunicação e Difusão	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atuação fonoaudiológica na locução da TV e do rádio 2. Edição audiovisual digital 	<p>24h</p> <p>15h</p>
Eventos de Capacitação por Ambiente	Atividades	Ch
Eventos de Capacitação para todos os ambientes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação de tutores para atuar nos ambientes virtuais de aprendizagem no ensino a distância 2. Formação de professores formadores para atuar no ensino a distância 3. Formação de professores para produzir material didático em EAD 4. Libras II 5. Práticas de elaboração e apresentação de relatórios 6. Atendimento ao público 7. Felicidade e bem-estar no trabalho 	<p>32h</p> <p>32h</p> <p>32h</p> <p>60h</p> <p>8h</p> <p>30h</p> <p>2h</p>

Anexo II

TABELA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO
(Art. 2º, inciso I da Portaria nº 501/06-R)

TITULAÇÃO	VALOR HORA/AULA (R\$)
Doutor	100,00
Mestre	80,00
Especialista	60,00
Graduado	40,00
Técnico	20,00

MODELO BÁSICO PARA PLANO DE AULA

I. Atividade de Capacitação:	
Período Proposto:	
Meses	Término:
Início:	Dias: () S () T () Q () Q () S
Turno: () Manhã () Tarde () Noite	Horário:
II. Dados de Identificação:	
Instituição:	
Instrutor (a):	
III. Tema:	
- O tema específico a ser desenvolvido nesta atividade de capacitação	
- Conceito fundamental: referência sucinta de base historiográfica que sustenta o tema	
IV. Objetivos: a serem alcançados pelos alunos	
Objetivo geral: projeta resultado geral relativo à execução de conteúdos e procedimentos	
Objetivos específicos: especificam resultados esperados observáveis (geralmente de 3 a 4). OBS.: começa-se sempre com verbos indicativos de habilidades como, por exemplo:	
ao nível de conhecimento – associar, comparar, contrastar, definir, descrever, diferenciar, distinguir, identificar, indicar, listar, nomear, parafrasear, reconhecer, repetir, redefinir, revisar, mostrar, constatar, sumariar, contar;	
ao nível de aplicação – calcular, demonstrar, tirar ou extrair, empregar, estimar, dar um exemplo, ilustrar, localizar, medir, operar, desempenhar, prescrever, registrar, montar, esboçar, solucionar, traçar, usar;	
ao nível de solução de problemas – advogar, desafiar, escolher, compor, concluir, construir, criar, criticar, debater, decidir, defender, derivar, desenhar, formular, inferir, julgar, organizar, propor, ordenar ou classificar, recomendar.	
V. Conteúdo Programático: conteúdos programados para a aula organizados em tópicos (de 4 a 8)	
VI. Desenvolvimento do tema: descrição da abordagem teórica e prática do tema	
VII. Recursos didáticos: (quadro, giz, retro-projetor, etc.) e fontes histórico-escolares (filme, música, quadrinhos, etc.)	
VIII. Avaliação: pode ser realizada com diferentes propósitos (diagnóstica, formativa e somativa). Discriminar, com base nos objetivos estabelecidos para a aula:	
- atividades (ex: respostas às perguntas-problema ao final da aula, discussão de roteiro, compreensão de gravuras, trabalho com documentos, etc.)	
- critérios adotados para correção das atividades.	
XIX. Bibliografia: indicar toda a bibliografia consultada para o planejamento da atividade.	